CÂMARA MUNICIPAL DE

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Indicação nº /2024.

0767/2024

Autoriza o Poder Executivo a criação de um hospital o localizado na área territorial do grande Bom Jardim.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Marcelo Lemos no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, em conformidade com o Art. 149 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em Forma de Mensagem.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA EM 11 / 09 DE DE 2024.

Marcelo Lemos
Avante

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RECEBIDO
11 SET 2024
12 20

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Indicação. 0767/2024

Ao projeto de lei nº. /2024.

Autoriza o Poder Executivo a criação de um hospital o localizado na área territorial do grande Bom Jardim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo a criação de um hospital o localizado na área territorial do grande Bom Jardim.

Art. 2°. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, elaborar plano de trabalho voltado para estabelecer o porte do hospital.

Art. 3°. Deverá a Secretaria de Infra Estrutura do Município de Fortaleza – SEINF, elaborar projeto técnico estrutural para construção de um hospital o localizado na área territorial do grande Bom Jardim.

Art. 4'°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA EM DE DE 2024.

Marcelo Lemos
Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A região que compõe o grande Bom Jardim abriga cinco bairros, configurando-se como uma das mais populosas de Fortaleza, fazendo-se necessário a criação de equipamentos públicos municipais voltados para atender o contingente populacional especifico.

Um hospital localizado no Grande Bom Jardim ira intensificar as políticas de saúde pública descentralizada.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA EM DE DE 2024.

Marcelo Lemos
Avante